



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Extrato de Publicação

Diário Oficial dos Municípios

Matéria Publicada em 03/12/2020

Edição 2588

Servidor [assinatura]

Matrícula Nº 1200556

PORTARIA N.º 045/2020

DISPÕE SOBRE A BAIXA E CESSÃO
DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE FORTIM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sr. ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o controle de materiais permanentes é efetuado pelo Setor de Patrimônio;

CONSIDERANDO que este Poder Legislativo nomeou através da Portaria nº 003/2020, a Comissão de Avaliação, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis em todo o prédio da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas 001/2019 - SCP e 002/2019 - SCP, que tratam da baixa e cessão de bens, respectivamente,

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Setor de Patrimônio de bens permanentes que estão sem condições de uso e de manutenção, que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis, expede a presente Portaria:

Art. 1º. - Fica autorizada a baixa dos bens patrimoniais abaixo, considerados como inservíveis por ocorrência de avarias, desuso, bem como os gerados pelo desgaste natural, que serão transferidos para o Poder Executivo Municipal para a correta destinação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO BEM	QUANT.	Nº DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO
01	Banco em madeira p/ 5 pessoas	02	027
			091
02	Cadeira de Madeira	08	012
			060
			062
			064
			068
			069
			073
			074
03	Quadro Vereadores	02	049
			061

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Rua Francisca Adriana de Moura Nº 134 - Centro - Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

04	Galeria com foto dos Vereadores	04	051
			079
			081
			108
05	Armario mont 1900x 800x400 P409 SL CC	01	192
06	Armário em Aço	02	213
			215

Art. 2º A Devolução dos bens à Prefeitura Municipal será efetivada mediante assinatura do Termo de Transferência de Bens,

Art. 3º Determino ao Setor Contábil o respectivo registro contábil da baixa dos bens patrimoniais que compuseram o Patrimônio da Câmara Municipal de Fortim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.
Em, 25 de novembro de 2020.

Orlando da Costa Oliveira
- Presidente do Legislativo -